ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.691 - EM. 24 DE MAIO DE 2006

"AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICÍPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a elevar os salários dos funcionários públicos municipais, de acordo o anexo I, Tabela de Classe e Níveis, e para todos os demais, no percentual de 5% (cinco por cento), com incidência a partir de primeiro de abril do ano em curso.

Art. 2º - As despesas decorrentes da majoração salarial ora concedida, serão efetuadas em acordância com orçamento programa para o ano 2006, Código 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal Civil.

Art. 3º - Fica autorizado o Pagamento do 13º salário aos Secretários Municipais e equiparados.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito, retroativo a 1º de abril deste ano, revogadas todas disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE MAIO DE 2006.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.691 FLS. DO LIVRO LEI

EM, 24 DE MAIO DE 2006.

DIR. DO DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.691 à fls. 78 de livro Lei
número 12
Jequié, 01 de junho de 2006

ANEXO I

TABELA DE CLASSES E NÍVEIS

MAGISTÉRIO

20 HORAS

N/P	A	B	C	D	E	F	G
E	350,00	367,50	385,88	405,17	425,43	446,70	469,03
I	356,40	374,22	392,93	412,58	433,21	454,87	477,61
II	423,76	444,95	467,20	490,56	515,08	540,84	567,88
III	462,73	485,87	510,16	535,67	562,45	590,57	620,10
IV	505,49	530,76	557,30	585,17	614,43	645,15	677,40

40 HORAS

N/P	A	B	C	D	E	F	G
E	700,00	735,00	771,75	810,34	850,85	893,40	938,07
I	712,80	748,44	785,86	825,16	866,41	909,73	955,22
II	847,52	889,90	934,39	981,11	1.030,17	1.081,67	1.135,76
III	925,46	971,73	1.020,32	1.071,34	1.124,90	1.181,15	1.240,20
IV	1.010,98	1.061,53	1.114,61	1.170,34	1.228,85	1.290,30	1.354,81

SERVIDORES EFETIVOS

N/P	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	350,00	357,00	364,14	371,42	378,85	386,43	394,16	402,04	410,08
II	355,00	362,10	369,34	376,73	384,26	391,95	399,79	407,78	415,94
III	360,00	367,20	374,54	382,03	389,68	397,47	405,42	413,53	421,80
IV	380,00	387,60	395,35	403,26	411,32	419,55	427,94	436,50	445,23
V	390,00	397,80	405,76	413,87	422,15	430,59	439,20	447,99	456,95
VI	440,00	448,80	457,78	466,93	476,27	485,80	495,51	505,42	515,53
VII	826,80	843,34	860,20	877,41	894,95	912,85	931,11	949,73	968,73

***Cargos Comissionados 5%**